

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 009/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º PR-00049-01/2024 E PROCESSO DO SEI 18201.003000/2024.46, Parecer Técnico N.º 002/2024DLA (FÍSICO), registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao

Empreendedor:

NOME: MARCELO VASCONCELOS SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 980.248.331-15
ENDEREÇO: RUA DEUSDETE COELHO, 2667 - PARAVIANA
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD, EM UMA ÁREA DE 7,7291 HECTARES.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA PÉ DE SERRA, GLEBA BARAUANA, VIC. 02 DA CONFIANÇA III - CANTÁRR.

VALIDADE: 05/04/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/04/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: Lat.: 02°06'42,56" Longitude: N 60°47'43,73" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00049-01/2024 E PROCESSO DO SEI**
18201.003000/2024.46 / Parecer Técnico Nº: 002/2024DLA (FÍSICO).

VALOR DA TAXA: R\$ 277,29

VISTORIA: 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – AGRÔNOMO – ART Nº RR20240130814.